



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202301000378342
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
Assunto: REQUERIMENTO

D E S P A C H O

A **Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis** requereu a instalação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual de Execução Fiscal na referida Comarca, mediante a celebração de convênio com a Prefeitura de Anápolis, com a finalidade de alcançar maior efetividade no atendimento das demandas que exijam conciliação e mediação (evento 1).

O requerimento foi instruído por documentos (eventos 2 a 11).

O Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC, no evento 12, manifestou concordância com a celebração do convênio, com o objetivo de instalar o 1º CEJUSC Virtual – Executivo Fiscal em referência.

A Presidência aprovou instalação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual – Executivo Fiscal na Comarca de Anápolis, em parceria com o município de Anápolis (evento 14).

O Termo de Cooperação foi juntado nos eventos 18 e 20.

Posteriormente, a Diretoria-Geral acolheu o parecer jurídico emitido no evento 19, manifestou-se pela possibilidade de celebração da referida cooperação técnica, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012; Resolução CNJ nº 125/2010 e Resolução TJGO nº 18/2011 e, por fim, submeteu os autos à consideração da Presidência (evento 21).

A Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar da Presidência, emitiu o Parecer nº 140/2023:

Cinge-se os autos, neste momento, à celebração do Termo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e a Prefeitura de Anápolis que visa a instalação do 1ª Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual de Execução Fiscal na referida Comarca.

Como se denota dos autos, o Diretor-Geral, Dr. Rodrigo Leandro da Silva, manifestou anuência à celebração do Termo de Cooperação Técnica pretendido e orienta que o Plano de Trabalho apresentado (evento 10) seja aprovado pelo representante deste Poder concomitantemente à assinatura do instrumento de cooperação (evento 20).

Destarte, ante a relevância institucional na concretização do objeto destes autos, SUGIRO a aprovação da minuta do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho acostados aos eventos 20 e 10, respectivamente.

Caso acolhido o parecer, SUGIRO dê ciência à Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis, Dra. Aline Vieira Tomás, ao Juiz de Direito e Coordenador do NUPEMEC, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, e ao Prefeito Municipal de Anápolis, Sr. Roberto Naves e Siqueira.

Em seguida, SUGIRO seja determinado à Diretoria de Cerimonial que adote as providências necessárias para coleta de assinaturas dos referidos documentos.

Diante das manifestações contidas nos autos, que evidenciam a relevância e a possibilidade jurídica da formalização do pacto em questão, posto que em conformidade com a legislação pertinente, **acolho** a peça opinativa (evento 23), nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e **aprovo** a minuta do Acordo de Cooperação Técnica (evento 20) e do Plano de Trabalho acostado ao evento 10.

Encaminhem-se à Diretoria de Cerimonial para as medidas cabíveis, com vistas a coletar as assinaturas dos referidos documentos.

Com cópias deste despacho, **dê-se ciência** à douta magistrada postulante, à Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, ao douto Juiz Coordenador do NUPEMEC e ao Sr. Roberto Naves e Siqueira, Prefeito do Município de Anápolis.

Ultimadas as medidas de execução, **arquivem-se** os autos deste procedimento.

Cumpra-se.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 08

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 631689764607 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378342 (Evento nº 24)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/02/2023 às 23:04

